



Diário Oficial

ANO V Nº 991

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 15 de julho de 2016

DECRETO

DECRETO n.º 053/2016

Rochedo – MS, 15 de Julho de 2016.

"Convocação para Realização de Exame Médico dos Convocados através do Decreto Municipal nº 048/2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital nº 01/2014, através do Decreto Municipal nº 19/2015, de 30 de abril de 2015 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal nº 048/2016, de 30 de Junho de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem no Centro Especializado em Saúde do Trabalhador, na Rua Brilhante, nº 3328, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 79006-560, em Campo Grande/MS, no dia 18 de Julho de 2016, às 13:30h, para realização de exame médico.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na eliminação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
302 ATENDENTE			
746	ELIDIA RAMOS TRINDADE	70,00	20
402 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
398	LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA	67,50	22

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO VI TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 058/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MS E CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA ME

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 58/2013.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A DURAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO CELEBRADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO SEU TÉRMINO EM 17/12/2016.

DO VALOR: O VALOR CONTRATUAL ORA PACTUADO PARA ESTE TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA O REEQUILÍBRIO DE 9,7333% E O ADITAMENTO DE 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO TOTALIZA EM **R\$ 163.941,60** (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PAGO EM SEIS PARCELAS DE **R\$ 27.323,60** (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NAS MESMAS DATAS ANTERIORMENTE PACTUADAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM ART. 57, INC. II C/C ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE / JULIO CESAR STIIRMER - CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA ME – CONTRATADA.

PORTARIA

P O R T A R I A 306/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Julho de 2016 a 18 de Julho de 2016, a funcionária Pública Municipal, **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A 305/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 12 de Julho de 2016 a 31 de Julho de 2016, a funcionária Pública Municipal, **LAINA VIEIRA ARANTES**, Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de Julho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL